

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
2. Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO
3. Responsável pela Demanda: GERALDO UESCLEY DE AMORIM
4. E-mail: funcel.cpl@outlook.com

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE FORMA PREVENTIVA NÃO ARMADA, E BOMBEIROS PROFISSIONAL CIVIL, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

1. Demanda - Bem/Serviço			
Quantidade	Unidade	Descrição Completa	
		Descrição Sumária	(Especificação Mínima)
3500	DIARIA	VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA EVENTO	VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA EVENTO: segurança patrimonial e pessoal de forma preventiva não armada, cada diária flexível terá a duração de 08 (oito) horas ininterruptas, podendo as mesmas serem executadas no decorrer do dia ou durante a noite, de segunda-feira a domingo e feriados. Cada diária será composta por 01 (um) profissional de vigilância o qual devesse desenvolver atividade de controle de acesso, revistas pessoais e segurança patrimonial e pessoal de forma preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais dos eventos, devendo os profissionais estar devidamente uniformizados e identificados.
350	DIARIA	BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL: cada diária flexível terá a duração de 08 (oito) horas ininterruptas, podendo as mesmas serem executadas no decorrer do dia ou durante a noite, de segunda-feira a domingo e feriados. Cada diária será composta por 01 (um) profissional bombeiro civil o qual devesse desenvolver atividade de forma preventiva e corretiva nos atendimentos a urgência e emergência, combate a princípios de incêndios evacuação de público, controle de áreas sinistradas, resgate de vítimas, captura e destinação de animais silvestre nos locais dos eventos, devendo os profissionais estar devidamente uniformizados e identificados.

2. Justificativa da aquisição do bem ou;

Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A contratação do objeto licitado é motivada pela imperiosa necessidade de assegurar a integridade física e patrimonial do público frequentador do 3º Festival Canaã Cidade Junina promovido pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A presente ação visa resguardar a incolumidade das pessoas que participam das programações, bem como zelar pela preservação dos bens materiais nos locais dos eventos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Salienta-se, de igual modo, a carência de recursos humanos devidamente capacitados e habilitados na estrutura da Fundação para desempenhar atividades compatíveis, pertinentes e correlatas ao objeto licitado. Diante dessa deficiência, torna-se premente e inafastável a contratação dos serviços mencionados, mediante procedimento licitatório, garantindo-se, dessa maneira, a efetiva segurança e a adequada realização dos eventos culturais, promovidos pela mencionada instituição pública.

Ademais, a contratação de serviços especializados de segurança não apenas visa à proteção física dos participantes e do patrimônio, mas também concorre para a manutenção da ordem pública durante os eventos, propiciando um ambiente seguro e pacífico a todos os presentes. A realização do certame licitatório, por sua vez, assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no ordenamento jurídico pátrio no âmbito das contratações administrativas.

Assim, ante a relevância da matéria e a estrita observância dos ditames legais, a contratação dos serviços de segurança privada emerge como medida inafastável para garantir o êxito e a incolumidade dos eventos realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, representando, outrossim, uma providência essencial para a adequada satisfação das demandas institucionais e a efetiva proteção do interesse público.

E impérios ressalta que, a contratação de bombeiros civis para atender ao 3º Festival Canaã Cidade Junina, encontra-se respaldo nas disposições normativas e legais concernentes à segurança de eventos públicos.

A justificativa primordial reside na necessidade de conformidade com as normas de segurança aplicáveis, visando à prevenção e ao controle de riscos de incêndio durante o evento. Os bombeiros civis, dotados de competências técnicas específicas, desempenham papel crucial na identificação de potenciais ameaças e na adoção de medidas proativas para a salvaguarda da integridade física dos presentes e a preservação do patrimônio do evento.

Além disso, a presença desses profissionais habilitados também se mostra essencial para o pronto atendimento a eventuais emergências médicas que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades festivas. Seu treinamento especializado os capacita a prestar os primeiros socorros de forma adequada, minimizando os impactos de acidentes ou indisposições de saúde entre os participantes.

Destaca-se, igualmente, o papel estratégico desempenhado pelos bombeiros civis na coordenação de ações de evacuação e controle de multidões em situações de crise. Sua expertise contribui para a manutenção da ordem pública e a preservação da segurança dos envolvidos, em conformidade com os protocolos de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes.

Ademais, a contratação de bombeiros civis representa uma medida de diligência por parte da Fundação, evidenciando seu compromisso com a segurança e o bem-estar dos participantes do evento. Tal providência, além de salvaguardar o interesse público, fortalece a credibilidade institucional perante a comunidade e os parceiros envolvidos na realização do Festival Cidade Junina.

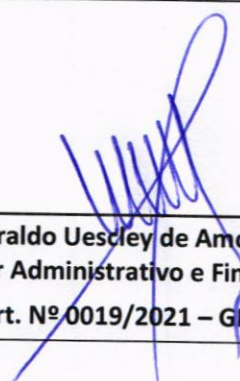
Dessa forma, a contratação de bombeiros civis para o 3º Festival Canaã Cidade Junina encontra justificativa sólida e alinhada aos imperativos legais e normativos de segurança, reforçando o compromisso da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás com a proteção e o sucesso do evento.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

Os fornecimentos decorrentes desta solicitação serão executados de forma imediata, sujeitos à requisição ou autorização emitida por este órgão fundacional. A entrega dos bens e serviços contratados ocorrerá conforme as condições estabelecidas neste instrumento e nas normativas aplicáveis, visando garantir a eficiência e a eficácia na realização do evento em questão.



4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:



Geraldo Uesclley de Amorim
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 0019/2021 – GP

5. Responsável pela Demanda

Local/Data:

Assinatura
(Ciente da aquisição e declaro ser responsável pelo recebimento/atesto da NF, bem como armazenamento do bem, com local adequado para guardá-lo)

6. Aprovação Direção Geral

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO:92714668100
Dados: 2024.05.06 14:45:59 -03'00'

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP